

Do Departamento de Compras/Licitações

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2021

Dando conhecimento, aos Pedidos de Esclarecimento encaminhados, informamos que:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dúvida Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021 - Edital nº 36/2021

Síntese do pedido de esclarecimento enviado:

Pergunta: O item 10.1.5.2 do Edital prevê que a comprovação de comercialização igual ou superior a 11,65 MW médios se dê por meio da apresentação do Relatório de Informações ao Mercado (InfoMercado – Dados Individuais – Contratação Mensal de Venda) emitido pela CCEE. Na sequência, no item 10.2, é estabelecido que serão aceitos somente documentos apresentados na via original ou cópia autenticada.

Entretanto, o supracitado relatório Infomercado – Dados Individuais é disponibilizado pela CCEE por meio de arquivo do MicrosoG Excel, possuindo diversas planilhas, com inúmeras linhas – haja vista que o relatório apresenta informações individualizadas de todos os agentes da CCEE. A título de exemplo segue link da página virtual da CCEE para download do relatório do ano de 2020, onde se observa que a planilha “Contratos” possui 20.787 linhas.

Link: https://www.ccee.org.br/ccee/documentos/CCEE_653528 (para acesso a esse link por meio do site da CCEE basta acessar o menu O Que Fazemos > Informações ao Mercado, selecionar o boletim InfoMercado Mensal e então selecionar o ano contábil desejado).

Dessa forma, solicitamos que o envio do relatório Infomercado – Dados Individuais seja dispensado, devido à dificuldade de envio de mídia física, aliado ao fato de o documento ser de acesso público por meio da página virtual da CCEE. Alternativamente, caso não seja possível a dispensa de envio, solicitamos que a entrega do relatório possa ser realizada por meio de mídia física, como CD, DVD ou pen drive.

Resposta: A comprovação de comercialização de energia operará, mediante a apresentação de via impressa (01 folha) do Relatório de Informações ao Mercado (InfoMercado – Dados Individuais – Contratação Mensal de Venda) emitido pela CCEE, contendo as seguintes informações da Proponente Licitante: Código do Agente / Nome Empresarial / Código do Perfil / Sigla / Mês(es) de Comercialização(ões), devidamente preenchidos, indicando o mês de referência da referida planilha.

Portanto, não está dispensada a obrigatoriedade de apresentação, tampouco autorizado que esta seja realizada por meio de mídia digital, haja vista que o acatamento do pedido da peticionária ensejaria afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ademais, considerando a informação de que trata-se de documento emitido somente pela internet, não há que se falar em autenticação, sendo que a veracidade de suas informações será aferida por meio de consulta ao site emissor do mesmo.

Ademais, importante consignar que esta planilha de referência não poderá ter mais que 12 (meses).

Itu, 20 de abril de 2021.

**Departamento de Compras e Licitações
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**